



5 à 12 de junho 1987

Edição 425

ADJORI pede rigor ao TC

A diretoria da ADJORI-SC acompanhada por seu assessor jurídico, Bel. Acácio Bernardes, em audiência com o presidente do Tribunal de Contas, Dr. Otacilio Pedro Ramos, pede maior rigor na fiscalização do cumprimento da lei 26/86 por parte das prefeituras do estado. Otacilio Ramos diz que a lei existe para se cumprir e o TC vai fiscalizar.



EDITORIAL

Lamas sobre Gaspar, não!!!

Gaspar tem vivido dias movimentados para as entidades de classe e o poder público. Se não bastasse a pesada descarga de veículos das rodovias 470 e Jorge Lacerda no centro da cidade, criando enormes transtornos e ameaça a população com inúmeros acidentes e vítimas fatais. Gaspar está perdendo a representação do INPS, o que é inconcebível, para uma cidade que arrecada elevadas quantias a esse Órgão Federal. Nossa luta arregimentando todas as forças vivas da sociedade, é para inverter os fatos e conquistar, não apenas um escritório de representação, mas uma agência com atendimento médico e ambulatorial e um bom serviço administrativo aos contribuintes. A ACIMPEVI-GASPAR A

CIC, SIND. TRAB. RURAIS, CDL com apoio da Câmara e Prefeitura, gestiona junto as autoridades federais a viabilidade do mesmo.

LAMAS SOBRE GASPAR, NÃO !!!

O DNOS tem projeto para alargamento do leito do rio Itajaí-Açu, trecho: Paraíso dos Pôneis-Linhas Círculo, pela margem direita adentrando propriedades numa largura de 300 metros. A população de Figueiras e Coloninha alarmada com o fato afirma que até então não tinha conhecimento do projeto. Reuniu-se com o prefeito Tarcísio Deschamps, em seu gabinete, liderados por Valdir José de Souza Pop. (passarinho) e Marzinho de Souza para tomarem uma posição frente ao caso. A área atingida pelo projeto de escavação, abriga 500 residências, 40 empresas de pequeno e médio porte, onde trabalham mais de mil pessoas. Dentre

elas: A Metalúrgica Turbina, Confecções Valdeli, Malhas Isensee, Nicola's Artesanatos, Oficina Quinta Roda, Fridgeográfico Gaertner, Bertela Confecções - O ambicioso projeto que certamente visa manter ocupadas as potentes máquinas que boiam diuturnamente sobre as águas turvas do rio Itajaí-Açu não é aceito nem de longe pelos gasparenses.

Pois estes, já escaldados pelas propriedades não indenizadas desde o tempo da ferrovia (hoje desativada), BR 470 margem esquerda Gaspar. Pelas obras públicas não concluídas (Blumenau Navegantes), pelos investimentos inúteis (Transamazônicas), pelos argumentos não convincentes do próprio DNOS que diz pretender salvar Gaspar da destruição das enchentes: Destroí por antecipação, arrasando casas e indústrias. Gaspar disse NÃO!!! E acredita no recuo do DNOS, como já ocorreu em

85 aqui em Gaspar mesmo quando este Órgão pretendia destruir toda curva da margem esquerda atingindo inclusive uma unidade da Sulfabril, houve uma ampla mobilização popular na região e um debate entre o Dr. Paulo Bayer, Diretor do DNOS e o povo teve como resultado, uma pausa para reestudo daquele projeto. Outra vitória alcançada por Gaspar, foi quando do monstruoso projeto da USIVAL-Usina de Gaseificação do carvão, que seria implantado no vale e foi suspenso após veementes manifestações da população da região do vale. Até o momento, um primeiro passo já foi dado. Uma comissão de líderes gasparenses estiveram com os representantes do DNOS, e, conseguiram uma promessa de revisão do caso.

JORNAIS DO INTERIOR: A BATALHA PARA SOBREVIVER

Os jornais do interior de Santa Catarina reunidos em Blumenau no último dia 30, no Grande Hotel Blumenau contou com as presenças do presidente da Abrajori-Associação Brasileira dos Jornais do Interior: João Baptista Santos da Silva, do Diretor da Solna: Karl Klokler, presidente da Campanha: Pedro Cascaes, Prefeito de Araranguá e Presidente da FECAM: Manoel Motta, Diretor da EBN-SC Valdir Alves, Presidente da SANTUR: Osmar Nunes, Deputado constituinte: Francisco Kuster, Presidente Hemérito da ADJORI-SC: José Paschal Baggio, Presidente da ADJORI-RS: Selito Schmitt. Os trabalhos foram dirigidos pelo presidente da ADJORI-SC: Silvio Rangel de Figueiredo e se fizeram presentes ao evento quase trinta jornais associados, que debateram com os palestrantes, diversos assuntos de interesse da classe, dentre eles as dificuldades de sobrevivência das pequenas e médias empresas jornalísticas, os altos impostos e encargos, a preocupação com a melhor apresentação gráfica dos jornais e especialmente o não cumprimento dos artigos 99 e 100 da lei Orgânica dos municípios com a redação da lei complementar nº 26/86 por parte da maioria dos prefeitos do estado.

Forum de Gaspar precisa ter sede própria

Fatos, Gente & Cia.

CNBB

Em sua assembleia anual, em Itaici (SP), a Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros elegeu, para seu Presidente, o Bispo auxiliar de São Paulo, D. Luciano Mendes de Almeida. D. Luciano já vinha ocupando o cargo de secretário-geral da entidade e deverá manter a mesma linha de ação, a dotada pela igreja católica no Brasil, nos últimos anos. Colaborador do cardeal D. Paulo Evaristo Arns, Jesusita por formação, D. Luciano sempre mostrou sensível às reflexões dos teólogos da Libertação, responsáveis por um modo próprio de pensar as verdades da fé à luz da realidade dos povos do terceiro Mundo. Sua eleição foi tranquila e, pela primeira vez, a assembleia dos bispos brasileiros não se viu envolvida em problemas mais agudos entre os chamados "conservadores" e "progressistas". Ultrapassada a questão da "Teologia da Libertação", reconhecida por João Paulo II como um modo de pensar legítimo das verdades da fé, a Igreja que está no Brasil se volta agora para os seus objetivos primeiros: evangelizar o povo, incluindo entre os destaques a formação política do cristão, tema guardado na algaribeira durante os anos da ditadura militar, mas presente em muitas comunidades de base, como atestam o sangue e a fé de tantos perseguidos e "crucificados" no continente nas duas últimas décadas.

CONSTITUINTES

Não se deve estranhar o elogio que algumas personalidades brasileiras vêm fazendo aos constituintes. A ideia de constituinte exclusiva acabou diante da realidade dos constituintes eleitos em novembro, empossados no início do ano e olhados com desconfiança pelo povo. De repente, os cinco minutos diários, mostrados pela TV de todo o país, tem atraído o público: o programa está resgatando a imagem dos nossos "pobres" representantes, é que eles resolveram trabalhar decididamente nas subcomissões. É claro: havia a frequência diária de grande público assistindo aos debates e havia o olho de milhões de pessoas diariamente, vídeo. A fiscalização popular é a melhor arma direcionada contra os seus

representantes: tudo bem, tudo bom, nada melhor. Melhor do que isso é o povo andar com seus pés, levantar os braços e agir.

PARTIDOS

Crise econômica, crise política, crise familiar. A recessão está às portas com o FMI aportando no Brasil. E os políticos e sua clientela se vão partindo: partindo-se ao meio e partindo-se para novas composições. É isso: e é mais ainda. Delfim Neto voltará como herói nacional? É possível para aqueles que mamaram junto às banhas do Delfim. A incompetência do PMDB na condução dos destinos nacionais está apenas num detalhe: não ter assumido a sua condição de partido majoritário e, consequentemente, não ter assumido o governo sozinho, a qualquer preço. Assim se explica a propaganda em cima do desejo de retorno do Delfim: há muito gato e muito rato que rendo voltar às tetas da Mãe. Além de tudo, o bolso está furado na calça dos brasileiros - o povão. E quando o povão se mexe ou mostra presença, os políticos se ajeitam. Por isso, os partidos estão partindo, partindo-se. Resta saber os inteiros que vão surgir: PFL? PMDB? PDT? PDS? Adeus...

RAPIDAS

A professora Ada Gaertner, esposa do vereador Ronaldo Gaertner, assumiu as funções de supervisora Local de Educação em Gaspar. Substitui o professor Francisco Hostins, vereador na Câmara Municipal. A nova sede da Administração do Grupo Circular em Gaspar vem preencher um espaço físico vazio no centro da cidade: dá beleza à paisagem e dá mostras da saúde da empresa. Tarcisio Deschamps esteve com o governador Pedro Ivo: mostrou a necessidade de se continuar a Avenida das Comunidades. Pedro Ivo gostou da presença e prometeu continuar a obra o mais rápido possível. Diversas associações de moradores surgem em Gaspar: o povo se organiza. É bom, é necessário, é democrático.

ENTREVISTA

"ENTREVISTA", modestias à parte, foi um "su". Um jornal de humor, na linha de "A Mancha", do saudoso Barão de Itararé. E, não menos esperto que o "Pasquim". Infelizmente, tivemos que parar, por uns meses. Para o bem da Pátria e do nosso bolso. Tínhamos, a custo de risco, uns cruzadinhos do Amin que alimentava qualquer jornal do interior, o mais brega possível que fosse, um "Tribuna de Joinville" ou coisa que o valha. Amin nos deu um dinheirinho, ou seja, uns trocadinhos pruma página inteira falando de investimentos em galináceos ou alho. Custou a pagar. Levou o jornal quase à falência. Agora, ouvimos que o senhor só tem verbas para os ditos grandes jornais. Imprensa do

interior? Nem pensar! Não somos de escrever textos lapidados prô sinhô lê na praia. Leia onde quiser. Lá ou cá, tanto faz. Votamos no senhor, infelizmente. Estamos vendo - e sentindo - a greve, real, de fato, pável, e você não vê nada. Como aquele samba do Chico Buarque - "Apesar de Você" - nós sobreviveremos. Queira ou não queira. Apesar de você, os alternativos continuarão. Não o do Jai-son. Que não é maioria. E sim minoria. Coronel, tire a farda. Vista trajo civil. Ele cai bem. É mais simples, talvez pequeno (como os nossos jornais) mas tem um sabor de autenticidade como a todos convém. (Gravado Tassaleno Luz, diretor do jornal "ENTREVISTA").

VOZ DO BAIRRO

PROFESSORES: EM FRENTE

Realmente louvável a atitude dos professores em partir para a GREVE. A discriminação, em torno do professorado, decididamente, era de amargar. Agora, eles, começam a serem vistos, pela comunidade, como vítimas e, pelo governo, como bichos-papões. Nestes momentos, certo é, não mais existe a tal discriminação, quanto ao reconhecimento do ato, luta, por melhoras em seus salários. O governo tentou, mas não conseguiu estancar, de pronto, as reações. Já não dá mais para segurar a crescente adesão de todos os segmentos da sociedade, mormente dos pais dos alunos, aos tão importantes, PROFESSORES, mola mestra na educação de cada criança, rica ou pobre, negra ou branca, feia ou bonita... é a base de todos, a nossa defasada, EDUCAÇÃO... E está defasada, justamente por não haver, por parte dos governos, nem política, nem pensamento, nem ação, para principalmente, melhorar as condições de trabalho a cada professor de cada escola... E o tempo passou, e as coisas vão de mal a pior... E nada se faz, nada se faz, tudo fica como está. DIFÍCIL para as crianças que a cada dia se atrasam em seus estudos, DIFÍCIL ao professor que "morre", à mingua, até lamentando, não estar na ESCOLA, ensinando FUTURO à garotada... Tenho que: GREVE, ATÉ O FIM... Sem arredar pé... Sem submissão a condições indignas, lastimáveis, drásticas, perniciosas. EM FRENTE PROFESSORES. Estamos com vocês, sem tirar, nem pôr.

JORNAL DO INTERIOR

Jornal do Interior, é isso que acabam de ler: posicionamento direto, taxativo, sem receio disso ou daquilo. E não importa qual o jornal. Pode ser o POVO, PONTO, GAZETA DO VALE, ENTREVISTA... É uma infinidade de ideias diversas e até adversas; mas que se encontram, ao final, num mesmo rumo, ou seja, a defesa da comunidade local, versando sobre todos os segmentos.

MICROEMPRESA

Já está bem na hora dos microempresários brasileiros, em especial catarinenses, começarem a fazer algo mais profundo em relação à atual política econômica. Somarem-se aos professores, funcionários da CELESC, é uma delas. Aqui em Blumenau, já tem microempresário não sabendo mais o que fazer, haja visto as promessas de LINHAS DE CRÉDITO, à ele... Só que elas, nunca aparecem. A que tinha, acaba de sumir: PEQUENO PATRÃO DO BESC. Que pena o espaço ser "pequeno"...

WALLACE RINHEL - Diretor



GAZETA DO VALE
COMUNICAÇÕES LTDA.

CGCMF Nº. 75.401.224/0001-04

EXPEDIENTE

Diretor e Editor: Sílvio Rangel de Figueiredo, Registro DRT-SC 052. Assessor Jurídico: Dr. Acácio Bernardes. Redação: Dário Deschamps. Gerente Administrativo: Angela Maria Santiago. Secretária: Andréa M. Firmino. Uma publicação da "Gazeta do Vale Comunicações Ltda.", CGCMF 75.401.224/0001-04; Inscrição Municipal nº 980; Sede: rua Aristília - no Ramos, 547, Caixa Postal 52 - Gaspar - SC.

Redação e Sede Regional: Rua 15 de Novembro, 342, 2º andar, salas 209-211, Caixa postal 464, fone (0473) 22-9447, telex: 0473.935 - Blumenau - SC. Sede: Indaial, rua Maria Simão, 279, Fone Informações: 33-0523. Nivaldo - Samulewski. Colaboradores: Adail Dias da Costa, Odir Baral, Dário Deschamps, Ivo Marcos Theiss. Fotolito e Impressão: Jornal "O ESTADO".



ASSOCIAÇÃO DOS
JORNALIS DO
INTERIOR DE
SANTA CATARINA



VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA

Gazeta de Indaial

5 à 12 de junho 1987

PREFEITO CONCEDE REAJUSTE DE 20% AO FUNCIONALISMO DE INDAIAL

Encontra-se em tramitação na Câmara de Vereadores, Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal Indaialense, concedendo reajuste da ordem de 20% a todos Servidores Públicos Municipais, ativos ou inativos. O projeto, após devidamente aprovado, vigorará a partir do mês de maio do corrente ano.

LIVRO

Wilmar Harbs pertence definitivamente ao mundo dos poetas catarinenses quando lançou recentemente seu primeiro livro, muito bem aceito pelos leitores, intitulado "Meu mundo está em paz". A obra conforme o apresentador, Roberto Diniz Saut e conforme o crítico Vilson do Nascimento traz um conteúdo solto, leve, mas preocupado com o social, com a natureza, com o destino da comunidade em relação com o próprio interior do poeta. Reflete ele uma preocupação pessoal do que viveu, do que observou, do que conviveu e tira conclusões - poemas dessa mesma vivência. Um livro bom de se ler.

FOTOS

Concorre em vários países do mundo com suas fotos geniais buscando sempre o aperfeiçoamento e novas técnicas, bem no campo da fotografia como do Slide o renomado fotógrafo americano Sidney Luiz Saut. Não menos famoso vive também em Indaial outra figura sensível do campo artístico Mário Holetz. Ambos são fundadores do Foto Grupo de Indaial, hoje transformado em Foto Grupo de Santa Catarina com sede em Blumenau.

ACADEMIA

Importante Academia de Ginástica e Dança, sob a direção de Vânia Fadel e Inês Terezinha Schroeder permanece em ampla atividade buscando o aperfeiçoamento de atletas e de interessados na manutenção indispensável da saúde.

INSTALAÇÕES DA RÁDIO PATRULHA

Através da Lei nº 1.600 de 09 de abril de 1987, o Prefeito Luiz Polidoro autorizou a construção de uma casa em alvenaria destinada a abrigar a Central de Rádio Patrulha de Indaial. O projeto foi aprovado pela maioria da Câmara de Vereadores, e devidamente sancionado pelo Executivo Municipal, que assim solucionou o grave problema enfrentado pelo comando da guarnição local de Rádio Patrulha, que não dispunha próprio e adequado para as suas instalações. A referida casa está sendo erguida em local bem centralizado, localizada às margens da Avenida Prefeito Frederico Hardt, fundos do Ginásio de Esportes Sérgio Luiz Petters. Convm salientar que o local servirá à Rádio Patrulha em caráter provisório, e se futuramente desocupado, o imóvel será utilizado pela municipalidade para outra atividade destinada ao serviço.

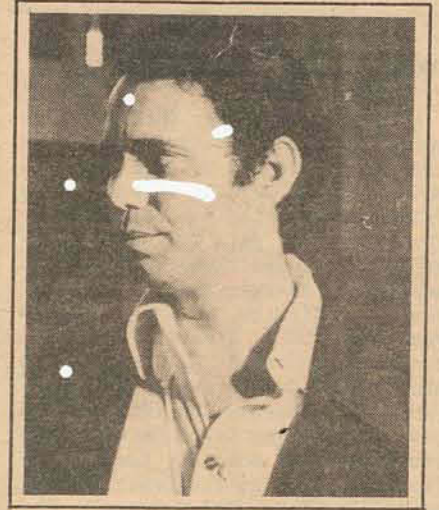
DISCO

Em breve tempo deve também acontecer o inédito em Indaial: o lançamento de um disco de violão clássico. Desta feita um lançamento especialíssimo do violinista clássico Rufino Régis, que teve sua formação básica no Conservatório Hans Geyer de Blumenau, hoje Escola Superior de Música.

ELEIÇÕES

Dois partidos deverão concorrer à Prefeitura de Indaial em 1988: o PMDB e o PFL. Aquele com candidatos que estão sob a hipótese de vários nomes da política indaialense: Lico Hardt, Osvaldo Nagel, Ademar Willrich entre outros. O PFL deve concorrer com o atual Vice-Prefeito. Por outro lado devem outros partidos como PDT e PTB virem com nomes definidos, já porque o PDS apenas aguarda a oportunidade para mostrar que não está morto e promete vir com surpresas. Será o ano da campanha pluripartidarista.

Jornal e História



Roberto Diniz Saut

Lembro-me do tempo lá pela década de 70 quando circulava em Indaial o jornal "Evolução" do advogado Roberto Zimmermann e que contava à frente da responsabilidade jornalística e redacional o universitário de então Oscar Jenichen. Circulou no seio da comunidade uns dois anos, bastando para registrar toda uma situação vivencial desta acolhedora cidade, principalmente quando nascia o Clube dos Universitários, do qual um dos fundadores fora exatamente o Oscar Jenichen, na tentativa de dinamizar certas decisões urgentes no município, incluindo certa influência que o estudante de nível superior começava registrar no meio político. Foi o que realmente aconteceu: a juventude começou a encontrar um caminho a mais de participação comunitária, longe da omissão e longe apenas do lazer simples e puro. Mas o que deve ser relevado é o momento vivencial que capta o jornal deixando impresso o fato, o acontecimento, a polémica, a evolução da comunidade, determinado tempo e em determinado lugar. Deixando de circular o jornal "Evolução" ficou certamente uma lacuna imperdoável. Já estamos em 1987 (dezessete anos depois) e nenhuma iniciativa permanente se viu nesse sentido. E fico pessoalmente gratificado quando descubro que Silvio Rangel teve o cuidado de não olvidar Indaial e fazer em seu campo o nascimento do jornal "Gazeta de Indaial". Para o município é de relevância contar com órgão de imprensa, não importa seu tamanho ou seu raio de ação, mas sim importa que fique circulando, porque nele estarão pinceladas as tendências, o rumo político, as renovações, as necessidades, as carências sociais, o crescimento sócio-econômico, as atividades de liderança, os movimentos comunitários e tantos outras vivências reais da comunidade. Consequentemente será o jornal "Gazeta de Indaial" mais um passo para registros históricos, que irão municiar a pessoa que tiver tempo, vontade e apoio para escrever definitivamente a história completa desta terra, importante pedaço da Nação brasileira. Como bem destacou Silvio Rangel (jornalista-proprietário) o jornal terá uma linha eminentemente comunitária, devendo receber colaborações diversas de quem pretender colaborar com suas idéias, com suas opiniões, com temas diversos que interessam ao desenvolvimento harmônico da sociedade, buscando sempre uma escrita mais concisa, mais objetiva para o leitor moderno poder se informar, se educar dentro do tempo que tem para tal. O espaço do jornal está aberto a todos os campos do conhecimento humano e será um jornal de Indaial para Indaial.

COMARCA ELEVADA A 3º ENTRANCIA

Em solenidade realizada no Fórum da Comarca dia 3 de abril último, Indaial foi elevada à Comarca de 3ª Entrância, com instalação da 2ª Vara, Velha aspiração da comunidade indaialense (que foi comarca da 3ª Entrância e sede de circunscrição judiciária), foi atendida através da Lei nº 6.899 de 05 de dezembro 1986. O evento contou com a participação do Desembargador Geraldo Salles, Dra Tereza Grisólia Tang, Dr. João José Leal (Procurador Geral de Justiça), Dr. Arnaldo Schmutz - Corregedor Geral do Ministério Público, além de outras altas autoridades do Poder Judiciário-

Catarinense. Os trabalhos na ocasião foram abertos pelo Juiz Titular da Comarca Dr. José Geraldo Pereira da Silva, qual passou a direção dos mesmos ao Desembargador Geraldo Gama Salles. Pronunciaram-se também, o Dr. João José Leal - representante do Ministério Público, Dr. Adenildo Erbs - representante da OAB e Advogados que atuam na Comarca, e o Prefeito Luiz Polidoro, que enfatizou a urgente necessidade da construção de um prédio próprio para abrigar ao fórum da Comarca. Presentes na ocasião também, a Promotora de Justiça titular da Comarca de Indaial, Dra. Leocádia Ma-

rília Schiochet da Costa, Prefeitos dos Municípios de Ascurra e Rodeio-Integrante da Comarca, Vereadores, Juizes e Promotores de Justiça da Região, alguns dos quais com passagem, pela comarca de Indaial, Advogados, Autoridades Eclesiásticas e membros da comunidade. Após a Sessão solene, os convidados foram recepcionados nas dependências da Sociedade Recreativa Indaial, para um jantar de confraternização, oferecido pelas Prefeituras de Indaial, Ascurra e Rodeio.

CLASSIFICADOS

BRESSER, O NOVO MINISTRO

QUEM É O NOVO MINISTRO DA FAZENDA

Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, paulista nascido no ano de 1934, é casado com D. Vera Cecília Motta Bresser Pereira e tem cinco filhos. É católico e adepto das teses defendidas pela Teologia da Libertação. Figura conhecida no mundo acadêmico, Bresser Pereira bacharelou-se em Direito, no Largo de São Francisco (USP). A partir de 1959, tornou-se instrutor na Escola de Administração de Empresas, da Fundação Getúlio Vargas. Em 1961, obteve junto à Michigan State University, o seu Masters of Business Administration. Em seguida, realizou cursos especiais na Harvard University. Inicialmente professor de Administração na Fundação Getúlio Vargas, com o Doutorado em Economia obtido junto à Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, Bresser Pereira transferiu-se para o Departamento de Economia da mesma FGV, onde, como titular, passou a lecionar Teoria Econômica, Desenvolvimento Econômico e Economia Brasileira. Em 1977, Bresser Pereira chegou a lecionar, como professor visitante, na Universidade de Paris I, Sorbonne. Sua carreira profissional não-acadêmica não é menos invejável: desde 1965, é Diretor-Administrativo do Grupo Pão de Açúcar, cargo do qual se licenciou em 1982 para integrar o grupo de intelectuais, conhecido como a "Sorbonne Paulista", que passou a assessorar a campanha do candidato do PMDB ao governo de São Paulo. Com a vitória de Franco Montoro, Bresser Pereira, militante de oposição e filiado ao PMDB, aceitou o desafio de ressuscitar o Banco do Estado de São Paulo (BANESPA), que presidiu de 1983 a 1986. A partir de então, passou a chefiar o Gabinete Civil do Governo paulista. Com a eleição de Orestes Quêrcia em novembro último, tornou-se, desde março, Secretário de Ciência e Tecnologia de São Paulo. Além de ser autor de uma obra literária importante e vasta dentro do pensamento econômico e administrativo brasileiro (veja-se, ao lado, a relação das principais obras do Ministro), Bresser Pereira tem defendido suas idéias através de colaboração regular em vários periódicos de circulação nacional, como a Folha de São Paulo e o Jornal de Santa Catarina. Também é membro do Conselho de Administração da Universidade Católica de São Paulo e do CEBRAP (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), instituição da qual saiu a idéia da Revista de Economia Política, certamente o melhor periódico brasileiro de estudos econômicos, editado pelo Centro de Economia Política, fundado por Bresser Pereira em 1981 e por ele dirigido até hoje.

• Ivo Marcos Theis

Vende-se MARAJÓ SL-86 cor Branca
CZ\$ 200.000,00

VOYAGE GLS-83 cor cinza
CZ\$ 150.000,00

Falar com Darci ou Paulo
Fone: 22-6500 ou 22-6797

Vende-se PASSAT-82 TS
Gas. CZ\$ 110.000,00

Vende-se FUSCA-83
Alc. CZ\$ 80.000,00

Falar com Carlos ou Ramires
Fone: 22-9465

ATENÇÃO COLECCIONADORES DE SELOS

Troco selos duplos por correspondência. Tenho grande variedade de todos os países. Informação: Nivaldo Samulewski, fone: (0473)-33-0523.

SELOS

Gostaria de Manter contato com colecionadores de SELOS
Falar com ELISETE DE ANDRADE
Fone: 22-6766 ou 22-5164

BARBADA

Vendo PASSAT-86 cor preta
Ótimo estado CZ\$ 200.000,00

GOL - 86 cor preta
CZ\$ 180.000,00

Inf. CELSO - Fone: 22-0065

Agradecimento por uma graça alcançada. I.L.

SAMAE - ÁGUA É VIDA: CUIDE DA SUA - GASPAR - SC

TIO PATINHAS LANCHES

Bebidas, Petiscos, Lanches abertos, Almoço Ala-minuta. Música ambiente. Aberto das 10 às 24 horas. Ótimo ambiente em local privilegiado da cidade. Rua Nereu Ramos - Esq. Prefeito Leopoldo Schramm, próximo a Linhas Circulo. Atendimento: Pelos proprietários; Sérgio Zuchi e Marcos Roberto Rampelotti.

Vende-se MOTO RD-350-LC

OK-ano 87, cor preta
CZ\$ 170.000,00 - Fone: 22-2806

CB 500 Four ano 73, vermelha
Impecável - CZ\$ 110.000,00
Inf. Fone: 22-2806

GAZETA DO VALE
ASSINE
PUBLIQUE
balanços, anúncios,
classificados, editais,
leis, notas...



Malhas

J.D. IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
Rod. Jorge Lacerda, 5.555 Fone (0473) 32-0864
LOJA E CONFECÇÃO - Toalhas de rosto e banho
biquínis, shorts e maiôs.



O plástico forte

Silvio Ramos
DENTISTA

Rua 15 de Novembro, 701
Fone 22-1750 - Sala 104

Blumenau - SC

BRASIL ANTIGO

Móveis rústicos, Adornos para Decorações,
Luzes artesanais, Projetos e Orçamentos.

Rua Itajaí, 32 - fone: (0473) 22-3271 - Blumenau

Viação Verde Vale Ltda.

TRANSPORTE URBANO E INTERURBANO

RUA ITAJAI, 1.853 - FONE 32-0030 - GASPAR

5 à 12 de junho 1987

Todo mundo quer ser dono dos Partidos

Em Blumenau, os políticos estão muito mais interessados em serem os donos dos partidos do que propriamente escolherem nomes para a sucessão de Dalto dos Reis. Agora mesmo, o grupo Artex, através de Paulo Gouveia da Costa, correu ao Rio de Janeiro, junto ao deputado Álvaro Valle, e conseguiu o passe do PL. Isso significa que o Grupo Artex detém o monopólio do Partido Liberal em Blumenau ou quem sabe em Santa Catarina. Sabíamos até ontem que o empresário Pedro Cascaes, presidente da Conanpe, estaria com um pé dentro do PL, visando a prefeitura de Blumenau. Hoje sabe-se que a Artex, dona do PL, não aceita isso e já teria seu candidato a prefeito, que poderia ser o próprio Paulo Gouveia da Costa com reduzidas chances, ou outro empresário da família industrial Garcia. Até o nome do vereador Hasso Muller estaria no páreo, haja vista que está sem partido e para ir ao PL da Artex é questão de um empurrãozinho do seu pai Edgar Mueller e do decano Bernardo Werner. O PDC -

Partido Democrático Cristão, já pertence ao grupo da Ceval, leia-se também Hering, esse minúsculo partido seria ou é uma espécie de filial do PFL, que há muito pertence ao Senador-ministro Jorge Bornhausen. Como se sabe, o PFL-Hering ainda não se preocupou em arranjar nomes à sucessão municipal. A exemplo do PDC. O PT - Partido dos Trabalhadores, considerado o mais bem organizado, pertence hoje, em termos de Blumenau, a dupla João Luiz Bernardes - José Garcia, se bem que o João Luiz detém maiores poderes de fogo. O seu candidato a prefeito também continua escondido no bolso da jaqueta. O PDT, finalmente, conseguiu arranjar seu verdadeiro dono, o empresário Jaime Telles está com a faca e o queijo nas mãos, agora o PDT é dele, ou reorganiza como ele sempre sonhou ou acaba de vez com o que resta do Partido de Brizola. Acácio Bernardes renunciou a presidência do partido e todos os membros do diretório lhe seguiram. Jaime Telles poderá, assim, ser o músico e o ma-

estro ao mesmo tempo. No PDS ninguém entende mais nada. Os três vereadores - Ingo Stein, Frederico - Dix e Sido Stribel -, já disseram - que não tem capacidade para presidir coisa nenhuma, o presidente que tinha debandou para o PFL, o vice também, o secretário ídem e o tesoureiro não se sabe a onde se meteu. O PDS em Blumenau está órfão de pai, mãe e de presidente. Ninguém quer ser dono de coisa alguma, do que não existe. O único deputado que tem não é de nada. Ajuda muito mais o partido se sair do partido. Inclusive esse deputado Wilson Wan Dall é objeto de leilão, vai ao partido que lhe pagar melhor o passe. O PMDB é o mais curioso, tem tantos donos que não se sabe quem manda mais, quem acerta ou rebenta com o partido antes das eleições - de novembro de 88. Dalto dos Reis se considera dono, Renato Vianna faz questão de mandar mais do que o Dalto e o Lázinho não deixa de reivindicar o título de gerente da bodega. Em termos de candidato ao

pleito do ano que vem, os peemedebistas ainda preferem o Renato Vianna e outra ala sonha outra vez com Lázinho e com o Félix Theiss. Resta portanto, o PCB - Partido Comunista Brasileiro, do Mafra, do Arnoldo Rosa, do Ingomar Brandes. Esses alguns donos do partidão. Candidato não tem, nem terá, o PCB prefere apoiar um nome de outra sigla, Pedro Cascaes, Renato Vianna, ou quem sabe o Victor Sasse. A ideia de princípio é lançar apenas candidatos à Câmara Municipal, somente! E o PSB-Partido Socialista Brasileiro, como anda no nascedouro? Dizem, até que o Deputado Wilson de Souza teria uma forte tendência ao Partido Socialista Brasileiro, mas sua mãe não dá aval. E nessa briga de conquistar a supremacia do poder, quem acaba por levar a melhor mesmo será o PFL, cujo dono está em Brasília e de lá dá as ordens e libera dinheiro do MEC para que seu candidato a prefeito seja eleito em 88. Anote isso, vê se não estou certo.

PREPARAÇÃO

Conforme determinações de seu Regimento, aprovado na reunião dos Bispos e Coordenadores de Pastoral de Santa Catarina, no dia 11 de março, em Lages, o CAEP é constituído por grupos de fiéis escolhidos de acordo com o Direito Universal e as Normas Regimentais e tem por objetivo auxiliar o pároco na administração dos bens da paróquia e na promoção pastoral paroquial. A constituição do CAEP da Paróquia de São Pedro Apóstolo foi precedida da indicação, por parte dos fiéis, de nomes para comporem o conselho. Total de 41 nomes foram apresentados ao pároco, que, por sua vez, consultou os indicados sobre a aceitação ou não como candidatos. Das consultas individuais resultaram 21 nomes como candidatos. Durante assembleia realizada no salão São Francisco, no dia nove de abril, com a presença do Conselho Paroquial de Pastoral, do Conselho Administrativo Paroquial (CAP), de lideranças e representantes das diversas comunidades que compõem a Paróquia, realizou-se a eleição para a escolha dos integrantes do CAEP.

ELEIÇÃO

Os presentes assinalaram seis nomes de sua preferência. Os seis membros eleitos, por sua vez, na mesma data reuniram-se com o pároco e procederam à eleição para os diferentes cargos do CAEP, que ficou assim constituído: Presidente - Frei José Timmermann (membro nato); Presidente Executivo - Aloir Arno Spnegler; Vice-Presidente Executivo - Pedro Scheffer; Secretário - Márcia Eberhard; 1º Secretário - Nivaldo Jacob Moritz; 2º Secretário - Nivaldo Schmitz; 3º Tesoureiro - Cláudio Dagnoni.

NOVO CONSELHO PAROQUIAL TOMA POSSE EM GASPAR

Em solenidade presidida por Frei José Timmermann, pároco da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo, de Gaspar, tomaram posse os novos membros do "Conselho de Assuntos Econômicos Paroquiais - CAEP". O ato foi realizado durante a celebração da Missa, no dia nove de maio, na igreja local.

NOTAS RAPIDAS

Colonos de Gaspar, Indaial, Blumenau e arredores, estão deixando de cultivar grandes e demoradas plantações para dedicarem-se ao cultivo de produtos hortigranjeiros, galinhas (ovos) e pequenos animais. Esses mesmos colonos passaram, também, a vender seus produtos de porta-em-porta à população. Isso, segundo os colonos é o único jeito de sobreviver e ainda colaborar - nos preços baixos ao consumidor. Os preços desses produtos, além de frescos, são muito mais baixos do que aqueles importados de Curitiba, São Paulo e outras cidades.

O coronel Pedro Ivo ordenou outro coronel da PM baixar o pau nos professores e funcionários públicos grevistas na Capital. O Governador negou que tenha dado a ordem, o coronel da PM confirmou a ordem de Sua Magestade Pedro Cassetete. Os grevistas apanharam pra burro, agora em quem acreditar, no coronel da ativa ou no coronel da reserva?

CONSTITUINTE: O DEPOIMENTO DO PRESIDENTE DA ABRAJORI

"Enquanto não tiver inteira liberdade para o exercício da profissão, a rigor, não teremos liberdade de imprensa no Brasil", afirmou o Presidente da Associação Brasileira dos Jornais do Interior (ABRAJORI), João Baptista Santos da Silva. Ele apresentou as sugestões da associação - ao presidente da subcomissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação da Constituinte, deputado Arolde Oliveira (PFL/RJ). Para a ABRAJORI, a exigência do diploma de jornalista para exercício da profissão "impede que obtenhamos um aperfeiçoamento na liberdade de imprensa e representa um retrocesso". Por exigência do regimento interno da Constituinte, as sugestões da Abrajori deverão ser transformadas em emendas a serem apresentadas na segunda fase do debate em torno da comunicação, na constituinte. A Abrajori, explicou João Baptista, "não é contra as

faculdades de comunicação, ao contrário, quer o seu fortalecimento e aperfeiçoamento, cada vez maior, porém se posiciona contra a reserva de mercado profissional". Sobre a proposta de criação de conselhos de redação com a participação de jornalistas, o presidente da Abrajori argumentou que "implantar isso seria destruir todo o imenso potencial de multiplicação da liberdade que é representado pelos órgãos de comunicação, edificados pelo patrocínio da livre iniciativa e, por isso mesmo, mais de acordo com a índole do povo brasileiro". João Baptista, frisou também para o presidente da subcomissão, a importância da manutenção das isenções tributárias para o jornal, solicitando que as mesmas sejam estendidas a outros insusmos e máquinas utilizadas na confecção dos periódicos.

ACÁCIO BERNARDES

ADVOGADOS

Acácio Bernardes
João Luiz Bernardes
Terezinha Bonfante
Isolde Inês Lemfers
Rômulo Pizzolatti
Luiz Zanelato

R. XV de Novembro, 342 — 2.º andar — Conj. 201/6
Caixa Postal 503 — fones (0473) 22-1402 e 22-1388
BLUMENAU — Santa Catarina

LEI Nº 979/86

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

TARCÍSIO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 19 - Ficam anulados parcialmente em Cz\$ 6.730.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta mil cruzados) as dotações abaixo especificadas do orçamento vigente: 0202 - ASSESSORIA JURÍDICA - 4.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cz\$ 290.000,00; 4.2.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cz\$ 490.000,00; 0203 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 50.000,00; 0301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 100.000,00; 3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....Cz\$ 500.000,00; 0401 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 100.000,00; 3.1.9.1 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$ 700.000,00; 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$ 200.000,00; 0601 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 100.000,00; 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 50.000,00; 0701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 50.000,00; 0801 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 700.000,00; 0901 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 700.000,00; 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 400.000,00; 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....Cz\$ 1.900.000,00; 1001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 400.000,00.

Art. 20 - O produto da anulação parcial das dotações especificadas no artigo 19 destina-se a transferência para a Reserva de Contingência, para posterior abertura de créditos suplementares, quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR em 25 de junho de 1986.

TARCÍSIO DESCHAMPS - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.001/86

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

LUÍZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, em exercício,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 19 - Este Estatuto estabelece as normas especiais sobre o regime jurídico do Magistério Público do Município de Gaspar.

Art. 20 - Os cargos do Magistério Público Municipal são acessíveis a todos os brasileiros, preenchidos os requisitos estabelecidos em Lei.

Art. 39 - O exercício do Magistério exige não só conhecimentos profundos e competência especial, adquiridos e mantidos através de estudos contínuos, mas também responsabilidades pessoais e coletivas para a educação e o bem estar dos alunos e da comunidade.

TÍTULO II DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 40 - O Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Gaspar regido por este Estatuto, abrange:

- I - Docentes
- II - Especialistas em Assuntos Educacionais
- III - Auxiliares Escolares.

Parágrafo Único - Para efeito deste Estatuto considera-se:

I - Docentes - Os servidores encarregados de ministrar o ensino e a educação do aluno em quaisquer atividades, áreas de estudo e disciplinas constantes do currículo escolar;

II - Especialistas - Os servidores que executam tarefas de assessoramento, planejamento, supervisão, coordenação, acompanhamento, controle, avaliação, orientação, inspeção e outras, respeitadas as prescrições na Lei Federal nº 5692, de 11 de agosto de 1971;

III - Auxiliares - Os servidores que nas Unidades Escolares exercem atividades administrativas e de apoio às atividades de ensino.

Art. 50 - Os cargos do Magistério Público Municipal compreendem cargos de provimento efetivo, celetistas e cargos de provimento em comissão, de conformidade com a presente Lei.

§ 19 - Os cargos de provimento efetivo compreendem os funcionários aprovados em concurso público e regidos pela Lei Municipal nº 809, de 30 de novembro de 1983.

§ 20 - Os cargos de provimento celetista compreendem os funcionários aprovados em concurso público e nomeados através de Decreto, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 39 - Os cargos de provimento em comissão destinam-se a atender as atividades de direção, chefia e assessoramento.

TÍTULO III DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

CAPÍTULO I - Do Provimento

Art. 60 - A primeira investidura em cargo de Magistério Público Municipal depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 70 - Para que ocorra o provimento é necessário que:

- I - haja vaga;
- II - o candidato preencha todos os requisitos inerentes ao cargo.

Art. 80 - Os cargos regidos por este Estatuto são providos por:

- I - Nomeação;
- II - Acesso.

SEÇÃO I - Da nomeação

Art. 90 - A Nomeação é o ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 10 - A Nomeação para cargos obedece a ordem de classificação dos candidatos, habilitados em concurso.

SUBSEÇÃO I - Do Concurso

Art. 11 - O concurso público destina-se ao provimento de cargos nas classes iniciais, respeitando o limite destinado ao acesso.

Art. 12 - O concurso público de ingresso, a que se refere o artigo anterior realiza-se em âmbito municipal.

Art. 13 - São requisitos básicos para inscrição em concurso para investidura em cargo público:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento da inscrição e máxima de 50 (cinquenta) anos na data do exercício, ressalvadas as exceções previstas em Lei;
- III - gozo dos direitos políticos;
- IV - quitação das obrigações militares e eleitorais;
- V - habilitação profissional ou nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

Art. 14 - A relação das vagas para o concurso será publicada oficialmente em edital, com ampla divulgação.

SUBSEÇÃO II - Da Jornada de Trabalho

Art. 15 - O regime de trabalho do membro do Magistério será de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a carga curricular dos estabelecimentos de ensino, observada a regulamentação específica.

Art. 16 - O registro de frequência é diário ou mecânico ou, nos casos indicados em Regulamento, por outra forma que vier a ser adotada.

§ 19 - Todo membro do Magistério deve observar rigorosamente o seu horário de trabalho, previamente estabelecido.

§ 20 - A marcação do cartão de ponto deve ser feita pelo próprio funcionário.

§ 39 - Nenhum membro do Magistério, mesmo os que exerçam função externa ou estejam isentos do ponto, pode deixar o seu local de trabalho durante o expediente, sem autorização.

§ 40 - Quando houver necessidade de trabalho fora do horário normal de funcionamento do órgão, deve ser providenciada a autorização específica.

Art. 17 - O membro do Magistério é obrigado a avisar a sua chefia imediata no dia em que, por doença ou força maior, não puder comparecer ao serviço.

§ 19 - As faltas ao serviço por motivo de doença só serão justificadas para fins disciplinares, de anotação e assentamento individual e de pagamento se a impossibilidade de comparecimento for atestada pelo órgão médico oficial.

§ 20 - As faltas ao serviço por doença em pessoa de família serão analisadas e poderão ser justificadas para os fins previstos no parágrafo anterior.

Art. 18 - As faltas ao serviço por motivos particulares não serão justificadas para qualquer efeito, computando-se como ausência o sábado e o domingo ou feriado, quando intercalados.

Art. 19 - A funcionária é assegurada, sem qualquer prejuízo, o direito de ausentar-se do serviço pelo espaço de até 2 (duas) horas por dia, dependendo da carga horária a que estiver sujeita, até o que o filho complete 6 (seis) meses de idade.

§ 19 - Para gozar dos benefícios deste artigo, a interessada deverá encaminhar requerimento à autoridade competente, instruindo o pedido com a certidão de nascimento do filho.

§ 20 - A escolha do horário de ausência ficará a critério da requerente, podendo ser desdobrado o período de afastamento em duas frações iguais de tempo, quando a funcionária estiver sujeita a dois turnos de trabalho.

§ 39 - Sem prejuízo de seus direitos, o funcionário poderá faltar ao serviço 8 (oito) dias consecutivos, por motivo do seu casamento, nascimento do filho ou pelo falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos.

SEÇÃO II - Do Acesso

Art. 21 - O Acesso será feito mediante seleção interna em que se apure a capacidade funcional do funcionário público e sua habilitação legal para o desempenho das atribuições da classe a que concorrer.

Art. 22 - Realizar-se-á seleção interna sempre que houver cargo vago que deva ser preenchido por acesso.

CAPÍTULO II - Da Vacância

Art. 23 - A vacância de cargo decorre de:

- I - exoneração e demissão;
- II - acesso;
- III - transferência;
- IV - aposentadoria;
- V - falecimento.

Art. 24 - Ocorre a exoneração a pedido do funcionário ou por iniciativa do Chefe do Executivo, aplicada como penalidade, através de processo disciplinar.

TÍTULO IV DA FIXAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CAPÍTULO I - Da Lotação

Art. 25 - Entende-se por lotação o número de funcionários necessários ao desempenho das atividades específicas do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Art. 26 - Todo membro do Magistério tem uma lotação específica, que corresponderá ao respectivo local de trabalho.

Art. 27 - A lotação das unidades educacionais é fixada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em função das necessidades decorrentes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 28 - O membro do Magistério não perde sua lotação em virtude do afastamento para exercer cargo de provimento em comissão ou função de direção em estabelecimento de ensino, para realizar estágios especiais ou cursos de atualização, aperfeiçoamento e pós graduação na área do Magistério e para atender a convocação do Serviço Militar obrigatório.

Art. 29 - Legalmente afastado e tendo perdido a lotação, o membro do Magistério, quando retornar ao exercício, deve ser lotado em estabelecimento de ensino em que haja vaga.

CAPÍTULO II - Da Remoção

Art. 30 - Remoção é o deslocamento do membro do Magistério de sua lotação para outra.

Art. 31 - A remoção do membro do Magistério proceder-se-á:

- I - por permuta;
- II - a pedido;
- III - por acordo.

§ 19 - A remoção por permuta será feita nos períodos de férias escolares.

§ 20 - A remoção a pedido estará sempre condicionada a existência de vaga.

§ 39 - A remoção por acordo, sempre condicionada aos interesses administrativos, dar-se-á com o consentimento das partes interessadas.

CAPÍTULO III - Da Substituição

Art. 32 - O Magistério Público Municipal é exercido no que se exceder a capacidade dos professores lotados, por servidores admitidos em caráter temporário, de acordo com as disposições deste capítulo.

Art. 33 - A admissão de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente ao desempenho de atividades docentes.

TÍTULO V DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I - Dos Direitos

SEÇÃO I - Da Remuneração

Art. 34 - Remuneração é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais vantagens financeiras asseguradas por Lei.

Art. 35 - Vencimento é a expressão pecuniária do cargo consoante nível próprio, fixado por Lei.

Art. 36 - O vencimento do membro do Magistério é fixado de acordo com a sua habilitação e qualificação.

Art. 37 - Vantagens financeiras são acréscimos ao vencimento, constitui em caráter definitivo, a título adicional, em caráter transitório ou eventual, título de gratificação.

Art. 38 - Consideram-se adicionais as vantagens concedidas ao funcionário por tempo de serviço prestado exclusivamente ao município.

Prefeitura Municipal de Gaspar

Parágrafo Único - O adicional por tempo de serviço será acrescido a base de 5% (cinco por cento) do vencimento, acrescido da gratificação pelo exercício / da função de confiança, por quinquênio.

Art. 39 - Ao membro do Magistério Municipal, tanto ocupante de cargo efetivo, celetista, como comissionado, será concedida, anualmente, uma gratificação de Natal, equivalente ao valor de 1 mês dos seus vencimentos (13º salário).

SEÇÃO II - Das Férias

Art. 40 - As férias dos membros do corpo docente do quadro do Magistério / coincidirão sempre com as previstas no calendário escolar, elaborado anualmente / pelo Órgão Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Garantindo o prazo mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais, o membro do magistério pode, durante o recesso escolar, ser convocado para participar de atividades relacionadas com suas funções.

Art. 41 - Os especialistas em educação e o pessoal auxiliar terão direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais, que serão gozadas segundo escala elaborada pelo chefe imediato, durante o período de férias escolares.

SEÇÃO III - Das Licenças

Art. 42 - É concedida licença:

- I - para tratamento de saúde;
- II - por motivo de doença na família;
- III - para repouso à gestante;
- IV - para tratamento de interesses particulares.

Art. 43 - A licença para tratamento de saúde será concedida mediante atestado médico de até 15 (quinze) dias. - Além deste período, por laudo da Junta Médica Oficial do Município, se efetivo.

Art. 44 - Desde que prove ser indispensável a sua assistência social, ao funcionário será concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, tratando-se de cônjuge, do pai e mãe ou de filho.

Art. 45 - A funcionária gestante será concedidos 84 (oitenta e quatro) / dias de licença, mediante inspeção médica.

Art. 46 - O funcionário efetivo poderá obter licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 47 - Após cada decênio do exercício no Magistério Municipal, como efetivo, será concedida ao funcionário que requerer, licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo Único - Não se concederá licença-prêmio se o funcionário, no decênio, houver:

- I - sofrido pena de suspensão;
- II - faltado, injustificadamente, 5 (cinco) dias ao serviço;
- III - houver gozado licenças por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, excetuando a licença de gestação.

Art. 48 - Findo o prazo de licença, o membro do magistério deve reapresentar-se à nova inspeção, concluindo o laudo médico pelo retorno ao trabalho, prorrogação do afastamento, aposentadoria ou readaptação.

Parágrafo Único - Considerando apto, o membro do Magistério reassume o exercício, sob pena de serem considerados os dias de ausência, como faltas injustificadas.

SEÇÃO IV - Da Estabilidade

Art. 49 - Estabilidade é o direito que adquire o membro do Magistério de não ser exonerado ou demitido, sendo quando comprovada infração disciplinar, através de um processo disciplinar.

SEÇÃO V - Da Aposentadoria

Art. 50 - O membro do Magistério é aposentado:

- I - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade;
- II - quando contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se professor, e 30 (trinta) anos, se professor, de efetivo exercício em funções do Magistério, compreendendo como tais as atividades docentes e aquelas ligadas diretamente ao funcionamento do sistema de ensino do Município, como as de estudo e pesquisa, de supervisão e administração escolar, de orientação educacional, de assessoramento, direção e chefia de estabelecimento de ensino.

Art. 51 - O membro do Magistério aguardará em exercício a publicação do ato de aposentadoria, salvo se estiver legalmente afastado do cargo ou se tratar / de inativação compulsória.

Art. 52 - Sendo por invalidez, a aposentadoria fica condicionada a verificação de impossibilidade de transferência ou readaptação do membro do Magistério.

TÍTULO VI DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES.

Art. 53 - São deveres do membro do Magistério:

- I - Preservar os princípios, ideais e fins da educação;
- II - empenhar-se pela educação integral do estudante, incutindo-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria;
- III - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- IV - cumprir as ordens superiores, representando quando ilegais;
- V - comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho;
- VI - guardar sigilo profissional.

TÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I - Das Infrações e das Penalidades.

Art. 54 - Constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do membro do Magistério que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração.

Parágrafo Único - A infração disciplinar será punida conforme os antecedentes, o grau de culpa do agente, bem como os motivos, as circunstâncias e as consequências si ilícito.

Art. 55 - São penas disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão de 3 (três) a 30 (trinta) dias;
- III - destituição de cargo comissionado;
- IV - demissão.

Art. 56 - Para imposições de pena disciplinar são competentes:

- I - o chefe imediato;
- II - o chefe do Órgão Municipal de Educação;
- III - o Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II - Do Processo Disciplinar

Art. 57 - A autoridade que, de qualquer modo, tiver conhecimento de irregularidade ocorrida em sua jurisdição, é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo disciplinar.

Art. 58 - Quando a denúncia apresentar dúvida quanto a sua veracidade ou exatidão, a autoridade deverá, primeiramente, promover sindicância sigilosa por um ou mais funcionários.

Art. 59 - Será assegurada ampla defesa ao acusado, que poderá acompanhar / todo o processo.

Art. 60 - É competente para instaurar processo disciplinar o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 61 - O processo disciplinar será realizado por uma comissão composta de 3 (três) funcionários efetivos e estáveis.

Art. 62 - O processo disciplinar será instaurado mediante a expedição de portaria de constituição de Comissão Disciplinar em que constará, além da identificação funcional de seus membros, o resumo circunstanciado dos fatos de denúncia.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 - Considera-se autoridade competente, para fins deste Estatuto, o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 64 - Nenhum membro do Magistério Municipal pode ausentar-se do Município para estudo ou missão de qualquer natureza em horário escolar, sem prévia autorização do Órgão Municipal de Educação.

Art. 65 - As contratações de substitutos para as funções de docentes obedecerão as normas da Lei quanto a sua habilitação, recahendo sobre docentes habilitados no Magistério, ou estejam frequentando nível superior na área da Educação.

Art. 66 - A nomeação do membro do Magistério Público Municipal será feita sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, regulamentada pelas normas deste Estatuto.

Art. 67 - Todos os casos omissos deste Estatuto são regidos pela Lei Municipal nº 809, de 30 de novembro de 1983, para os efetivos, e pela Consolidação / das Leis do Trabalho para os professores celetistas.

Art. 68 - É consagrado como Dia do Professor o dia "15 de Outubro".

Art. 69 - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará, por decreto, os regulamentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 70 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 27 de novembro de 1986.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal, em exercício.

LEI Nº 1.005/86

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A APP-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO NORMAL FREI GODOFREDO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) à APP - Associação de Pais e Professores - do Colégio Normal Frei Godofredo, inscrito no CGC-MF sob nº 83.544.106/0001/83, destinado a construção de um galpão para utilização de abrigo e área de lazer às crianças do pré-Escolar do referido educandário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação abaixo, existentes no Departamento de Educação:

- 0501 - Departamento de Educação
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.3.0.0 Transferências de Capital
- 4.3.3.0 Transferências a Instituições Privadas
- 4.3.3.2 Contribuições para Despesas de Capital..... 30.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação, para atender as despesas desta Lei, por conta dos recursos disponíveis, constantes dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou por conta da Reserva de Contingência.

Art. 4º - A entidade beneficiada com os recursos previstos nesta Lei sujeitar-se-á a prestação de contas à Prefeitura Municipal, de acordo com os dispositivos do Decreto Municipal nº 35/86, de 10 de junho de 1986.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 17 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício.

LEI Nº 1.027

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL COLOCAR SERVIDORES MUNICIPAIS À DISPOSIÇÃO DE ENTIDADES QUE ESPECIFIQUE.

JOÃO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a colocar servidores municipais, com ônus para a Prefeitura, à disposição de entidades públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que tenham por objetivo a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional colocados à disposição da comunidade gasparense.

Parágrafo Único - As entidades públicas ou privadas que vierem a se beneficiar dos dispositivos desta Lei, deverão fornecer até o primeiro dia útil do mês seguinte em que o servidor ou estagiário esteve à disposição, o atestado comprovando a frequência do mesmo na entidade.

Art. 2º - Dentre os servidores municipais postos à disposição das entidades, poderão constar estudantes estagiários de estabelecimentos de ensino público ou particular de nível superior, profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, conveniados com a Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 08 de maio de 1987.

TARCÍSIO DESCHAMPS - Prefeito Municipal

Palmeiras que te quero verde

Em termos de fusão, só conheço dois casos que deram certo: América e Caxias que resultou em Joinville e Ferroviário, Palestra Itália e Brilhantina que culminou no poderoso Colorado, em Curitiba. No segundo caso, reuniram o patrimônio dos três clubes e, sem brigas e mumunhas, quem acabou entrando bem foi mesmo a Rede Ferroviária Federal que, por haver dormido no ponto, perdeu uma imensa área de terra, de alto valor imobiliário, onde situa-se o Estádio Durival de Brito, antigo campo do Ferroviário. Em Joinville, embora não seja amplamente divulgada as animosidades entre os apaixonados de América e Caxias, ainda existem e, há americanos que almejam a volta do rubro, divorciando-se, assim, da fusão com caxias e consequente-

mente o desmantelamento do JEC. Aqui em Blumenau, não houve fusão de Palmeiras e Olímpico, o advento Blumenau Esporte Clube se deu graças a vaidade de alguns cartolas em fim de carreira que desejavam refazerem seus prestígios justamente nas costas do último clube de futebol em atividade na cidade. O Palmeiras. Qualquer palmeirense, do empresário ao mais humilde operário, ninguém a dotou as cores verdes-vermelhas-brancas do BEC. Mesmo porque o Blumenau Esporte Clube não é fruto resultante de Olímpico mais o Palmeiras, apenas interesse, como disse, de vaidosos cartolas que inventaram essas três cores afim de obter simpatia também do torcedor alvi-rubro da Alameda Rio Branco.

O Palmeiras, nessa brincadeira acabou sendo o maior prejudicado porque perdeu o nome, o patrimônio e o torcedor. Restam apenas alguns saudosistas que ainda não perderam a esperança de rever o seu verdão brilhar nos gramados catarinenses. Inclusive, a maioria desses saudosistas jamais foram aos estádios assistir uma peleja do Blumenau Esporte Clube. Magoa ou despeito? Não, pura tristeza! Noutro dia num café, encontramos um grupo de velhos torcedores do Palmeiras, inclusive alguns ex-atletas do esmeraldino, disseram que há grande possibilidade de o Palmeiras retornar ao futebol blumenauense. Basta apenas duas coisas a fazer: o torcedor não ir mais aos jogos que o Blumenau realizar pelo ridículo cam-

peonato da segunda divisão e alguém palmeirense reorganizar um Palmeiras juvenil e disputar o Campeonato da Liga Blumenauense de Futebol, agora muito bem administrado e desenvolvido pelo dinâmico presidente José Dailton Barbieri. Assim, aos poucos, o amor do torcedor descambaria para o Palmeiras e não ao falido BEC. Caso houvesse acesso do torcedor aos jornais e nas emissoras de rádio, dou um doce se as opiniões não forem a favor da volta do nosso querido e saudoso Palmeiras. A sugestão que damos a todos os saudosistas é que se unam em forma de campanha pelo retorno do Verdão. Mais ou menos assim: PALMEIRAS QUE TE QUERO VERDÃO, JÁ! Experimente pra ver o resultado.

SRI EM 2º LUGAR

Representando Indaial no Campeonato regional de futebol de salão da liga de Blumenau, a equipe da Sociedade Recreativa Indaial ficou em 2º lugar do 1º turno do campeonato uma forte candidata a disputar o título. Além da equipe Indaialense estão disputando o campeonato as equipes da Karsten, Blumenau, Sulfabril, Blumenau, Soc. de Amigos, Luiz Alves, Dalfofo, Ascurra, Artex, Blumenau. O campeonato promete muitas emoções para as rodadas que virão.

XV DE OUTUBRO NA 1ª DIVISÃO DE AMADORES.

Fazendo boa campanha o XV de Outubro contratou novos valores para o seu plantel. O jogador ALCIR que já passou pelo Palmeiras de Blumenau, Carlos Renaux, Marcilio Dias, MARCOS BATISTA, jogou pelo Rio do Sul, Internacional de Lages e MARINHO que é Indaialense recentemente vindo de Blumenau Esporte Clube. Eles foram contratados para reforçar o plantel do ano passado, todos estão confiantes numa boa campanha colocando assim a equipe em lugar de destaque no futebol amador.

ODIR BARNI NA TAÇA BRASIL EM URUGUAIANA - RS

Convit

A convite do Frigorífico Chapecó, esteve na cidade de Uruguaiana, Rio Grande do Sul, o nosso colaborador Odir Barni, em sua companhia foi também o presidente da Federação Alfeu Roepke. Entre os dias 27 a 31 de maio a cidade fronteiriça sediou a Taça Brasil que teve a presença dos campeões de bocha de cada estado. Odir que é também árbitro da Federação e da COD vai atuar nas partidas da taça Brasil. Foi escolhido pelo Frigorífico Chapecó para representar Santa Catarina na arbitragem. Sua ida viagem foi a premiação pela sua dedicação em prol da bocha em Santa Catarina. O parbitro gasparense trouxe uma série de novos conhecimentos para introduzir no campeonato estadual e jogos abertos. O destaque da competição será o Uruguaião Barrios que não perde uma partida a vários anos. Autoridades da Argentina e Uruguai, asseguraram suas presenças na amior competição brasileira da modalidade.

CAMPEONATO REGIONAL SEMPRE AOS SÁBADOS.

Promovido pela Federação Catarinense de Bocha e Bolão, continua as disputas dos jogos regionais Leste e Vale do Itajaí. Os Jogos são realizados aos sábados a partir das 17:00 horas. A classificação até o momento é a seguinte: 1º lugar - Tiradentes com 9 pontos; 2º lugar - Pérola com 6 pontos; 3º lugar - Guarani com 5 pontos; 4º lugar - Ca-

CAMPÊONATO REGIONAL SEMPRE AOS SÁBADOS.

Promovido pela Federação Catarinense de Bocha e Bolão, continua as disputas dos jogos regionais Leste e Vale do Itajaí. Os Jogos são realizados aos sábados a partir das 17:00 horas. A classificação até o momento é a seguinte: 1º lugar - Tiradentes com 9 pontos; 2º lugar - Pérola com 6 pontos; 3º lugar - Guarani com 5 pontos; 4º lugar - Canarinhos e Ipiranga com 4 pontos; 5º lugar - Vasto Verde e Artex com 3 pontos; 6º lugar - Cruz e Souza com 2 pontos; e 7º lugar - Tubarões com 0 pontos. Esses resultados foram coletados após a 4ª rodada.

TERMINOU O 1º CAMPEONATO OFICIAL DE BOCHA

A equipe de Vitor Garcia, da rua Brusque é a campeã do 1º campeonato oficial de Bocha de Gaspar. Em 2º lugar ficou a equipe do Stane, também da rua Brusque em 3º lugar ficou a equipe do Canarinhos e em 4º lugar a equipe do Bolomini. Presidente da CME, Gilberto Sabel e seus assessores estavam satisfeitos pela maneira em que se desenvolveu a competição. Os objetivos foram atingidos. Muitas revelações que poderão ser aproveitadas para o próximo ano. O pessoal começou a simpatizar-se com o jogo oficial. A taça levou o nome de Egídio Dalla Rosa um dos primeiros jogadores do jogo oficial de bocha em Gaspar. Uma justa homenagem ao tigo, com é conhecido entre seus amigos. A equipe campeã estava formada com: Moser, Saporema, Vilson, Sansão, Carlinhos, Sinésio, Daniel, Quico e Mauri (reserva).

Canoinhas vem com tudo



Tupi precisa só do empate mas quer vencer.

O Tupi de Gaspar depende apenas de um empate diante do Canoinhas para classificar-se domingo e depois partir para o hexagonal final, mas o técnico Dado não pensa em lançar seu time na retranca para segurar esse empate, garantiu que seu elenco vai jogar solto, armando pelas pontas, objetivando assim uma boa vitória. O treinador do Tupi salientou que a derrota domingo último para o BEC foi obra do destino, haja vista que a equipe gasparense atuou muito bem e se não mereceu arrancanciar uma vitória sobre o Blumenau, um empate seria, na sua opinião, o resultado mais justo para ambas as equipes. A torcida gasparense que lotou o estádio Carlos Barbosa antes vibrou com os lances emocionantes e esse público de aproximadamente duas mil pessoas deixou nas bilheterias uma renda de Cz\$ 91 mil cruzados, considerada excelente para um palco esportivo de espaços reduzidos para o público. O técnico Dado continua satisfeito com o torcedor de Gaspar

que vem prestigiando o Tupi neste campeonato de segunda divisão de profissionais de Santa Catarina. O resultado do 1 x 0 em favor do Blumenau muito bem demonstra que o esquadrão comandado pelo treinador Dado está preparado para futuras surpresas neste campeonato de 1987.

O Tupi tem cinco pontos ganhos, resultado de duas derrotas (para o BEC), um empate e duas vitórias. precisa apenas de um empate domingo em seus próprios domínios, frente ao Canoinhas, para se classificar, mas uma vitória é o que o técnico, os jogadores e a torcida desejam. Domingo último, frente ao Blumenau Esporte Clube, o Tupi de Gaspar jogou e perdeu por um a zero com a seguinte formação: Pedrinho, Ivo e Narciso, Amarildo, Carlinhos e Bin, Schultenburgo, Jair, depois Niltinho, Pedroca, Claudinho depois James, e Claudio. A renda foi de Cz\$ 91.000,00, com um público pagante de dois mil expectadores.